



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 4.279/2018, de 19 de dezembro de 2018.**

Altera a redação do § 2º do art. 1º e acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal n° 3.520/2014 de 06 de março de 2014, que "Disciplina o pagamento de diária para cobertura de alimentação e outras necessidades, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Vice-Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O § 2º do art. 1º da Lei Municipal n° 3.520/2014, passa a ter a seguinte redação:

*§ 2º: As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros ou similares, estadia, pousada, estão incluídas no conceito de diária constante no "caput".*

**Art. 2º:** Fica acrescentado o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal n° 3.520/2014, com a seguinte redação:

*§ 3º: Os gasto de inscrição, matrícula e outras despesas provenientes de cursos de capacitação serão pagas pela Câmara Municipal de Lagoa Santa em sua integralidade.*

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 19 de dezembro de 2018.

**Ver. Fabiano Moreira da Silva**  
**Vice-Presidente**